

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras

Pregão Eletrônico - 61/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/07/2025 10:19	04/07/2025 11:00	15/07/2025 23:59	18/07/2025 08:15	18/07/2025 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/07/2025 - 18:01:22	QUESTIONAMENTO	17/07/2025 - 08:14:12
Dúvida: Segue pedido de Esclarecimento em anexo.		
Resposta: QUESTIONAMENTO Nº 1: TAMANHO DOS CABOS A planilha orçamentária estabelece que as luminárias devem ser fornecidas com ligação até a rede, porém não especifica a metragem exata a ser considerada. Tal omissão gera insegurança, especialmente porque a planilha apresenta dois tamanhos distintos de braços (1,5 m e 3 m) e três potências diferentes de luminárias. Dessa forma, torna-se confuso definir qual o comprimento adequado do cabo a ser orçado para cada situação. Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre qual metragem de cabo deve ser considerada para fins de composição de custos.		
R: Considerar para braços de 3 metros, 7 metros de cabo PP 2x1,5 mm², bem como, para braços de 1,5 metros, 4 metros de cabo PP 2x1,5 mm², para fins de composição de custos.		
15/07/2025 - 16:25:51	Solicitação de esclarecimentos:	17/07/2025 - 08:18:17
Dúvida: Solicitamos os esclarecimentos constantes no anexo, em conformidade com o item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025.		
Resposta: ESCLARECIMENTO 01		
R: Considerar a especificação prevista na planilha orçamentária, onde há valor máximo de potência (nos casos, 70 W, 120 W e 170 W) e valor mínimo de eficácia luminosa.		
ESCLARECIMENTO 02		
R: Está correto. O texto correto seria "Para emissão da ordem de serviço, será solicitado a ...", pois a amostra será requerida após a aprovação do respectivo modelo pelos documentos a serem apresentados.		
ESCLARECIMENTO 03		
R: Toda a documentação deverá ser entregue após a assinatura do contrato. Portanto vosso entendimento está correto.		
ESCLARECIMENTO 04		
R: Não haverá instalação em topo de poste.		
ESCLARECIMENTO 05		
R: Está correto o entendimento. Deve-se respeitar a N-321.0008 considerando o que está previsto nela. "Os condutores para conexão da instalação de IP com a rede de distribuição de baixa tensão devem ser unipolares, de cobre, classe 2 ou 4/5, isolamento de composto termofixo, 90°C, contendo duas camadas, sendo a primeira de HEPR ou EPR ou XLPE – 0,6/1 kV e a segunda, uma cobertura de PVC-ST2, conforme ABNT: NBR 7286, NBR 7287 e NBR 6251; seção mínima de 1,5 mm². Não são permitidas emendas nesses condutores."		
ESCLARECIMENTO 06		
R: Trata-se de suporte nivelador articulado para todos os modelos apresentados e requeridos.		
ESCLARECIMENTO 07		
R: Está correto.		
ESCLARECIMENTO 08		
R: Pode-se entregar braços com ligas de alumínio que contemplem o esforço mínimo da N-321.0008 e da liga de alumínio 305 (havendo necessidade de comprovação em caso de especificação divergente).		
ESCLARECIMENTO 09		
R: A composição do BDI utilizada pela municipalidade não é fornecida em licitação, por não ser importante para composição do BDI da empresa proponente, porém, de fato, a definição do BDI utilizado pela prefeitura acabou não constando na planilha orçamentária. O BDI utilizado foi de 16%.		
ESCLARECIMENTO 10		
R: O cronograma está em anexo ao processo licitatório, onde há 2 meses para execução dos trabalhos e 50% das implantações de luminárias LED em cada mês.		
ESCLARECIMENTO 11		
R: Não se deve considerar o dispositivo de fechamento imperdível e integrado à luminária. Pode ser modelos com especificações mais gerais.		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MATERIAL)..	1.555.379,04	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MÃO DE OBRA)..	150.337,54	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.705.716,58				



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/07/2025 - 10:13	EDITAL202561.pdf
04/07/2025 - 10:19	18. MATRIZ DE RISCOS.pdf
04/07/2025 - 10:19	13.1. CRONOGRAMA.pdf
04/07/2025 - 10:19	13. ART ÁREA INDUSTRIAL.pdf
04/07/2025 - 10:19	13. ART BAIRROS.pdf
04/07/2025 - 10:19	Plan_Or_TrocaLuminariasLED2025assinado.xls.p7s
04/07/2025 - 10:19	5. Planilha Orcamentaria Troca Luminarias LED 2025 assinado_.pdf
04/07/2025 - 10:19	3. MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA INDUSTRIAL.pdf
04/07/2025 - 10:19	3.1. MEMORIAL DESCRITIVO BAIRROS.pdf
04/07/2025 - 10:19	2. ETP.pdf
04/07/2025 - 10:19	PROJETOS.zip

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/07/2025 - 09:08:17	Documentos solicitados para o processo 61/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/07/2025 - 11:06:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/07/2025 - 11:09:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/07/2025 - 11:13:46	Envio de Propostas Readequadas 61/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 21/07/2025.
23/07/2025 - 08:15:22	Documentos solicitados para o processo 61/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/07/2025 - 10:22:29	Documentos solicitados para o processo 61/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/07/2025 - 14:10:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/07/2025 - 08:10:07	Documentos solicitados para o processo 61/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/07/2025 - 10:00:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/07/2025 - 08:41:31	Envio de Propostas Readequadas 61/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 01/08/2025.
31/07/2025 - 08:48:20	Documentos solicitados para o processo 61/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 09:19:13	Documentos solicitados para o processo 61/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 10:45:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/08/2025 - 08:32:04	Envio de Propostas Readequadas 61/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 12/08/2025.
12/08/2025 - 14:45:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2025 - 10:04:27	Envio de Propostas Readequadas 61/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 19/08/2025.
19/08/2025 - 16:48:40		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2025 - 08:33:01	Documentos solicitados para o processo 61/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 61/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 24.616.322/0001-28 - Endereço: Rua Presidente Faria - CEP: 83411050 - UF: PR - Município: - Telefone: (41) 3666-6336

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Total Geral dos Itens					
	0001	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 1.160.626,31	R\$ R\$ 1.160.626,31
	0002	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	N/C	N/C	1,00 UN	R\$ 119.366,69	R\$ R\$ 119.366,69
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.279.993,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.279.993,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INSTALADORA PEREIRA LTDA	37.630.904/0001-00	05/07/2025 - 23:42:32	N/C	N/C	1,00	R\$1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00	Sim
VANIZ J G LO	01.324.865/0001-76	18/07/2025 - 07:50:41	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Sim
RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	09/07/2025 - 10:49:22	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Sim
PHC INSTALACOES ELETRICAS LTDA	49.554.873/0001-35	09/07/2025 - 15:02:22	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Sim
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	24.616.322/0001-28	14/07/2025 - 08:12:33	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Não
LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA	55.552.828/0001-44	14/07/2025 - 10:35:39	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Sim
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	16.491.457/0001-86	14/07/2025 - 16:28:18	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Não
Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	11.796.575/0001-89	16/07/2025 - 13:47:58			1,00	R\$1.555.379,00	R\$ 1.555.379,00	Não



CASTRO ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12	16/07/2025 - 17:08:28	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Não
JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	03.597.359/0001-86	17/07/2025 - 08:49:58	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,03	R\$ 1.555.379,03	Sim
MAGNETICA ENGENHARIA S/A	30.698.733/0001-02	17/07/2025 - 10:05:16	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Não
ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	44.233.812/0001-52	17/07/2025 - 11:04:47	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Não
CBX INSTALADORA LTDA	38.026.218/0001-98	17/07/2025 - 11:17:24	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Sim
Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	85.489.078/0001-74	17/07/2025 - 11:25:39	N/C	N/C	1,00	R\$1.473.566,10	R\$ 1.473.566,10	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	17/07/2025 - 11:37:10	N/C	N/C	1,00	R\$1.687.384,72	R\$ 1.687.384,72	Não
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA	10.353.532/0001-66	17/07/2025 - 15:16:44	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.000,00	R\$ 1.555.000,00	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	17/07/2025 - 15:59:50	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Não
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	17/07/2025 - 16:09:58	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Sim
QUANTUM ENGENHARIA LTDA	82.094.640/0001-72	17/07/2025 - 17:06:34	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Não
FENIX LIGHT LTDA	47.752.971/0001-51	17/07/2025 - 20:24:51	N/C	N/C	1,00	R\$1.555.379,04	R\$ 1.555.379,04	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INSTALADORA PEREIRA LTDA	37.630.904/0001-00	05/07/2025 - 23:43:28	N/C	N/C	1,00	R\$149.000,00	R\$ 149.000,00	Sim
VANIZ J G LO	01.324.865/0001-76	18/07/2025 - 07:50:45	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim
COMAN TECH AUTOMAÇÕES EIRELI	12.658.736/0001-30	09/07/2025 - 12:00:17	N/A	N/A	1,00	R\$150.337,50	R\$ 150.337,50	Sim
RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	09/07/2025 - 10:49:48	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim
PHC INSTALACOES ELETRICAS LTDA	49.554.873/0001-35	09/07/2025 - 15:03:03	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	24.616.322/0001-28	14/07/2025 - 08:12:57	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Não
LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA	55.552.828/0001-44	14/07/2025 - 10:36:14	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	16.491.457/0001-86	14/07/2025 - 16:28:34	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Não
Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	11.796.575/0001-89	16/07/2025 - 13:47:58			1,00	R\$150.337,50	R\$ 150.337,50	Não
CASTRO ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12	16/07/2025 - 17:08:58	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Não
JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	03.597.359/0001-86	17/07/2025 - 08:50:23	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim
MAGNETICA ENGENHARIA S/A	30.698.733/0001-02	17/07/2025 - 10:05:43	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Não
ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	44.233.812/0001-52	17/07/2025 - 11:05:07	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Não
CBX INSTALADORA LTDA	38.026.218/0001-98	17/07/2025 - 11:17:41	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim
Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	85.489.078/0001-74	17/07/2025 - 11:26:21	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,00	R\$ 150.337,00	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	17/07/2025 - 11:37:29	N/C	N/C	1,00	R\$18.331,86	R\$ 18.331,86	Não
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA	10.353.532/0001-66	17/07/2025 - 15:16:53	N/C	N/C	1,00	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	17/07/2025 - 16:00:09	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Não



FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	17/07/2025 - 16:10:18	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim
QUANTUM ENGENHARIA LTDA	82.094.640/0001-72	17/07/2025 - 17:06:38	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Não
FENIX LIGHT LTDA	47.752.971/0001-51	17/07/2025 - 20:25:33	N/C	N/C	1,00	R\$150.337,54	R\$ 150.337,54	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	85.489.078/0001-74	120 dias
Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	11.796.575/0001-89	60 dias
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	16.491.457/0001-86	60 dias
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	24.616.322/0001-28	60 dias
PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	60 dias
QUANTUM ENGENHARIA LTDA	82.094.640/0001-72	60 dias
CASTRO ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12	60 dias
FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	60 dias
RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	60 dias
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	60 dias
COMAN TECH AUTOMAÇÕES EIRELI	12.658.736/0001-30	90 dias
JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	03.597.359/0001-86	90 dias
PHC INSTALACOES ELETRICAS LTDA	49.554.873/0001-35	60 dias
ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	44.233.812/0001-52	60 dias
VANIZ J G LO	01.324.865/0001-76	60 dias
INSTALADORA PEREIRA LTDA	37.630.904/0001-00	60 dias
LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA	55.552.828/0001-44	60 dias
CBX INSTALADORA LTDA	38.026.218/0001-98	60 dias
MAGNETICA ENGENHARIA S/A	30.698.733/0001-02	60 dias
FENIX LIGHT LTDA	47.752.971/0001-51	90 dias
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA	10.353.532/0001-66	60 dias

Lances Enviados

0001 - Total Geral dos Itens

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2025 - 23:43:28	1.699.000,00 (proposta)	37.630.904/0001-00 - INSTALADORA PEREIRA LTDA	Cancelado
09/07/2025 - 10:49:48	1.705.716,58 (proposta)	08.965.654/0001-61 - RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Válido
09/07/2025 - 15:03:03	1.705.716,58 (proposta)	49.554.873/0001-35 - PHC INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Válido
14/07/2025 - 08:12:57	1.705.716,58 (proposta)	24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Válido
14/07/2025 - 10:36:14	1.705.716,58 (proposta)	55.552.828/0001-44 - LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA	Válido
14/07/2025 - 16:28:34	1.705.716,58 (proposta)	16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	Válido
16/07/2025 - 13:47:58	1.705.716,50 (proposta)	11.796.575/0001-89 - Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	Válido
16/07/2025 - 17:08:58	1.705.716,58 (proposta)	32.185.141/0001-12 - CASTRO ROCHA LTDA	Válido
17/07/2025 - 08:50:23	1.705.716,57 (proposta)	03.597.359/0001-86 - JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Cancelado
17/07/2025 - 10:05:43	1.705.716,58 (proposta)	30.698.733/0001-02 - MAGNETICA ENGENHARIA S/A	Válido
17/07/2025 - 11:05:07	1.705.716,58 (proposta)	44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	Válido
17/07/2025 - 11:17:41	1.705.716,58 (proposta)	38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA	Válido
17/07/2025 - 11:26:21	1.623.903,10 (proposta)	85.489.078/0001-74 - Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	Válido



17/07/2025 - 11:37:29	1.705.716,58 (proposta)	08.184.542/0002-54 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	Válido
17/07/2025 - 15:16:53	1.705.000,00 (proposta)	10.353.532/0001-66 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA	Válido
17/07/2025 - 16:00:09	1.705.716,58 (proposta)	17.980.694/0001-73 - PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
17/07/2025 - 16:10:18	1.705.716,58 (proposta)	22.239.780/0001-60 - FABIANO FRANCHIN	Válido
17/07/2025 - 17:06:38	1.705.716,58 (proposta)	82.094.640/0001-72 - QUANTUM ENGENHARIA LTDA	Válido
17/07/2025 - 20:25:33	1.705.716,58 (proposta)	47.752.971/0001-51 - FENIX LIGHT LTDA	Válido
18/07/2025 - 07:50:45	1.705.716,58 (proposta)	01.324.865/0001-76 - VANIZ J G LO	Cancelado
18/07/2025 - 08:39:45	1.705.715,00	08.184.542/0002-54 - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:40:07	1.600.000,00	03.597.359/0001-86 - JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Cancelado
18/07/2025 - 08:40:19	1.400.000,00	24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Válido
18/07/2025 - 08:41:38	1.380.000,00	03.597.359/0001-86 - JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Cancelado
18/07/2025 - 08:41:56	1.350.999,99	44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	Válido
18/07/2025 - 08:42:06	1.370.000,00	10.353.532/0001-66 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:42:11	1.300.000,00	24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Válido
18/07/2025 - 08:42:40	1.349.000,00	10.353.532/0001-66 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:42:44	1.350.000,00	01.324.865/0001-76 - VANIZ J G LO	Cancelado
18/07/2025 - 08:43:15	1.590.000,00	85.489.078/0001-74 - Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	Válido
18/07/2025 - 08:44:26	1.295.000,00	03.597.359/0001-86 - JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Cancelado
18/07/2025 - 08:44:57	1.280.000,00	24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Válido
18/07/2025 - 08:45:38	1.364.573,26	16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	Válido
18/07/2025 - 08:45:55	1.340.509,99	44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	Válido
18/07/2025 - 08:46:44	1.698.900,00	11.796.575/0001-89 - Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	Válido
18/07/2025 - 08:47:59	1.697.000,00	38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:51:29	1.275.000,00	03.597.359/0001-86 - JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Cancelado
18/07/2025 - 08:52:47	1.670.000,00	82.094.640/0001-72 - QUANTUM ENGENHARIA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:52:47	1.280.000,00	37.630.904/0001-00 - INSTALADORA PEREIRA LTDA	Cancelado
18/07/2025 - 08:53:37	1.700.000,00	17.980.694/0001-73 - PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:53:50	1.585.000,00	38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:54:03	1.279.287,00	01.324.865/0001-76 - VANIZ J G LO	Cancelado
18/07/2025 - 08:54:07	1.669.900,00	11.796.575/0001-89 - Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	Válido
18/07/2025 - 08:54:28	1.584.900,00	11.796.575/0001-89 - Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	Cancelado
18/07/2025 - 08:54:44	1.580.000,00	85.489.078/0001-74 - Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	Válido
18/07/2025 - 08:55:17	1.579.000,00	38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:57:37	1.575.000,00	85.489.078/0001-74 - Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	Válido
18/07/2025 - 08:58:07	1.574.000,00	38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:58:27	1.339.000,00	47.752.971/0001-51 - FENIX LIGHT LTDA	Válido



18/07/2025 - 08:58:29	1.573.000,00	85.489.078/0001-74 - Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	Válido
18/07/2025 - 08:59:07	1.573.000,00	38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:59:22	1.572.000,00	38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA	Válido
18/07/2025 - 08:59:47	1.572.000,00	85.489.078/0001-74 - Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	Válido
18/07/2025 - 09:01:56	1.269.999,99 (lance oculto)	37.630.904/0001-00 - INSTALADORA PEREIRA LTDA	Cancelado
18/07/2025 - 09:02:17	1.299.579,55 (lance oculto)	44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	Válido
18/07/2025 - 09:02:40	1.273.000,00 (lance oculto)	03.597.359/0001-86 - JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Cancelado
19/08/2025 - 16:48:40	1.279.993,00	24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	18/07/2025 - 11:06:06	37.630.904/0001-00 - INSTALADORA PEREIRA LTDA	ilovepdf_merged (9).pdf
Model	18/07/2025 - 11:09:55	37.630.904/0001-00 - INSTALADORA PEREIRA LTDA	protocolo.pdf
Model	23/07/2025 - 14:10:27	03.597.359/0001-86 - JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	documentacao_completa.pdf
Model	25/07/2025 - 10:00:44	01.324.865/0001-76 - VANIZ J G LO	concordia.rar
Model	06/08/2025 - 10:45:59	24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Habilitação.zip
Model	22/08/2025 - 10:33:01	24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Docs_solicitados.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/08/2025 - 08:36:57	VANIZ J G LO	01.324.865/0001-76	Item 0001 - Total Geral dos Itens
Desclassificação: Não apresentado a proposta readequada solicitada conforme item 6.16 do edital, bem como, os documentos exigidos no item 13.2 do edital.			
25/07/2025 - 08:09:07	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	03.597.359/0001-86	Item 0001 - Total Geral dos Itens
Não apresentou atestado vinculado a CAT, conforme solicitado na alínea "j" do item 6.17.1 do edital, não apresentou os índices referente aos balanços, bem como as alíneas constantes do item 6.17.2.			
23/07/2025 - 08:13:46	INSTALADORA PEREIRA LTDA	37.630.904/0001-00	Item 0001 - Total Geral dos Itens
Não apresentou os documentos solicitados no item 6.17.1, alíneas: i) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente, j) Atestado de capacidade técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro eletricista e/ou profissional com atribuição e h) balanço do exercício de 2024 foi apresentado parcial apenas dos meses de setembro a dezembro, ainda não apresentou o termo de abertura e encerramento do exercício de 2023.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/08/2025 - 14:30	28/08/2025 - 23:59	02/09/2025 - 23:59

0001 - Total Geral dos Itens

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
85489078000174 - Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	22/07/2025 - 09:29:57	habilitação da proponente	Deferido
44233812000152 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	25/07/2025 - 10:13:06	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido



38026218000198 - CBX INSTALADORA LTDA	28/07/2025 - 13:21:54	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. Nos termos do Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada.	Deferido
44233812000152 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	25/08/2025 - 14:05:28	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
44233812000152 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	25/08/2025 - 14:20:52	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.	Deferido
38026218000198 - CBX INSTALADORA LTDA	25/08/2025 - 14:23:57	Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. Nos termos do Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada.	Deferido

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Total Geral dos Itens

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INSTALADORA PEREIRA LTDA	37.630.904/0001-00	Desclassificado	1.269.999,99
2º	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	03.597.359/0001-86	Desclassificado	1.273.000,00
3º	VANIZ J G LO	01.324.865/0001-76	Desclassificado	1.279.287,00
4º	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	24.616.322/0001-28	Arrematante	1.279.993,00
5º	ZAGONEL ILUMINACAO S.A.	44.233.812/0001-52	Classificado	1.299.579,55
6º	FENIX LIGHT LTDA	47.752.971/0001-51	Classificado	1.339.000,00
7º	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA	10.353.532/0001-66	Classificado	1.349.000,00
8º	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	16.491.457/0001-86	Classificado	1.364.573,26
9º	Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	85.489.078/0001-74	Classificado	1.572.000,00
10º	CBX INSTALADORA LTDA	38.026.218/0001-98	Classificado	1.572.000,00
11º	Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP	11.796.575/0001-89	Classificado	1.669.900,00
12º	QUANTUM ENGENHARIA LTDA	82.094.640/0001-72	Classificado	1.670.000,00
13º	PROENG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.980.694/0001-73	Classificado	1.700.000,00
14º	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	Classificado	1.705.715,00
15º	CASTRO ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12	Classificado	1.705.716,58
16º	FABIANO FRANCHIN	22.239.780/0001-60	Classificado	1.705.716,58
17º	RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	08.965.654/0001-61	Classificado	1.705.716,58
18º	PHC INSTALACOES ELETRICAS LTDA	49.554.873/0001-35	Classificado	1.705.716,58
19º	LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA	55.552.828/0001-44	Classificado	1.705.716,58
20º	MAGNETICA ENGENHARIA S/A	30.698.733/0001-02	Classificado	1.705.716,58

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
04/07/2025 - 10:19:39	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
04/07/2025 - 10:32:55	Sistema	O valor de referência do item 0001 foi retificado.
18/07/2025 - 08:33:19	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
18/07/2025 - 08:33:49	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento, a análise das propostas. Informamos que em breve se dará início a fase de lances.
18/07/2025 - 08:33:57	Pregoeiro	Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.
18/07/2025 - 08:34:03	Pregoeiro	Solicitamos que acompanhem o processo através do portal.



18/07/2025 - 08:34:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/07/2025 - 08:38:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/07/2025 - 08:38:47	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/07/2025 - 08:38:47	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
18/07/2025 - 08:38:47	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/07/2025 - 08:38:47	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/07/2025 - 08:38:57	Pregoeiro	Senhores licitantes, passaremos a seguir à fase de lances. Atenção ao registrarem os valores.
18/07/2025 - 08:39:41	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/07/2025 - 08:39:41	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/07/2025 - 08:54:43	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
18/07/2025 - 08:55:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.584.900,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
18/07/2025 - 08:55:49	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 1.584.900,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
18/07/2025 - 08:59:53	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 18/07/2025 às 09:04:54.
18/07/2025 - 09:04:54	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 18/07/2025 às 09:04:54.
18/07/2025 - 09:04:54	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
18/07/2025 - 09:05:52	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante INSTALADORA PEREIRA LTDA - ME com lance de R\$ 1.269.999,99.
18/07/2025 - 09:08:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 18/07/2025.
18/07/2025 - 09:08:18	Sistema	Motivo: Para apresentação da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.
18/07/2025 - 09:11:59	F. INSTALADORA PEREIRA LTDA	Documentação Lote 0001: essa ea melhor oferta
18/07/2025 - 09:15:08	Pregoeiro	A proposta de preços readequada será solicitada após o recebimento da documentação.
18/07/2025 - 09:23:06	Pregoeiro	Em caso de dúvidas, referente ao certame, favor entrar em contato com a Pregoeira, Jaciele, através do telefone (49) 3441-2198 ou e-mail jaciele@concordia.sc.gov.br
18/07/2025 - 09:23:32	Pregoeiro	Todas as informações pertinentes ao processo serão enviadas exclusivamente por aqui, conforme andamento do mesmo.
18/07/2025 - 09:23:40	Pregoeiro	Agradecemos à participação de todos!
18/07/2025 - 09:24:09	Pregoeiro	Retornaremos as 11:10 para continuidade.
18/07/2025 - 11:06:06	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/07/2025 - 11:09:55	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/07/2025 - 11:13:32	Pregoeiro	Os documentos estão sendo encaminhados para conferência da equipe de apoio nos web sites.
18/07/2025 - 11:13:46	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 21/07/2025.
18/07/2025 - 11:14:16	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
22/07/2025 - 09:29:57	Sistema	O fornecedor Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
22/07/2025 - 09:55:00	Pregoeiro	Retornamos as 13h30min para continuidade do processo.
22/07/2025 - 14:42:29	Pregoeiro	Tendo em vista atividades da Diretoria de Compras não foi possível o retorno no horário agendado.
22/07/2025 - 14:42:43	Pregoeiro	Retornaremos amanhã as 8 horas.
23/07/2025 - 08:07:36	Pregoeiro	Prezados bom dia
23/07/2025 - 08:08:01	Pregoeiro	Daremos continuidade ao processo.
23/07/2025 - 08:13:46	Sistema	O fornecedor INSTALADORA PEREIRA LTDA foi desclassificado no processo.
23/07/2025 - 08:13:46	Sistema	Motivo: Não apresentou os documentos solicitados no item 6.17.1, alíneas: i) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente, j) Atestado de capacidade técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro eletricista e/ou profissional com atribuição e h) balanço do exercício de 2024 foi apresentado parcial apenas dos meses de setembro a dezembro, ainda não apresentou o termo de abertura e encerramento do exercício de 2023.
23/07/2025 - 08:13:46	Sistema	O fornecedor INSTALADORA PEREIRA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
23/07/2025 - 08:13:46	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA com lance de R\$ 1.273.000,00.
23/07/2025 - 08:14:49	Pregoeiro	Desta forma, abriremos o prazo para apresentação da documentação de habilitação da nova arrematante.
23/07/2025 - 08:15:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 23/07/2025.
23/07/2025 - 08:15:22	Sistema	Motivo: Para apresentação da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.
23/07/2025 - 09:46:36	F. JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Documentação Lote 0001: Bom dia. Gostaria de solicitar mais tempo para o envio da documentação.
23/07/2025 - 10:17:31	Pregoeiro	Considerando a solicitação formalizada por fornecedor participante do certame, requerendo a concessão de prazo adicional para a apresentação da documentação de habilitação, cumpre destacar que tal pedido foi realizado de forma transparente e tempestiva, antes do encerramento da fase de habilitação, não havendo qualquer prejuízo ao regular andamento do processo licitatório.



23/07/2025 - 10:17:40	Pregoeiro	Ressalte-se, ainda, que a análise da demanda evidencia o respeito aos princípios da isonomia, da competitividade e da eficiência, uma vez que a concessão do prazo pleiteado não ocasiona favorecimento indevido, tampouco compromete a equidade entre os licitantes.
23/07/2025 - 10:17:47	Pregoeiro	Ademais, aplica-se ao caso o princípio do formalismo moderado, que permite a adoção de medidas proporcionais, razoáveis e ajustadas às circunstâncias do processo, sem comprometer a legalidade, a lisura ou a transparência do certame.
23/07/2025 - 10:17:55	Pregoeiro	Diante do exposto, e com fundamento nos dispositivos legais pertinentes e nos princípios que regem a Administração Pública e os procedimentos licitatórios, delibera-se pela concessão do prazo adicional solicitado para a apresentação da documentação de habilitação, conforme registrado nos autos.
23/07/2025 - 10:19:45	Pregoeiro	Os prazos estabelecidos no presente procedimento serão contabilizados em conformidade com o horário de expediente oficial do Município de Concórdia, compreendido entre 8h e 11h30min, no turno matutino, e entre 13h30min e 17h, no turno vespertino, observando-se, para todos os efeitos, os dias úteis e o calendário administrativo municipal vigente.
23/07/2025 - 10:22:11	Pregoeiro	Para fins de contagem do prazo de duas horas, com início às 10h30min, observa-se o expediente oficial do Município de Concórdia, estabelecido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Considerando-se que, no turno matutino, restará apenas 1 hora de expediente útil a partir das 10h30min, a hora restante será completada no início do expediente vespertino, a partir das 13h30min, encerrando-se, portanto, o prazo às 14h30min do mesmo dia.
23/07/2025 - 10:22:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 23/07/2025.
23/07/2025 - 10:22:29	Sistema	Motivo: Conforme disposto no chat.
23/07/2025 - 14:10:27	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
23/07/2025 - 15:55:24	Pregoeiro	Os documentos de habilitação estão sendo tramitados para equipe de apoio para conferência e autenticação nos respectivos web sites.
23/07/2025 - 15:55:36	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
24/07/2025 - 16:15:40	Pregoeiro	Retornamos amanhã às 8h para continuidade do processo.
25/07/2025 - 08:05:31	Pregoeiro	Prezados bom dia,
25/07/2025 - 08:09:07	Sistema	O fornecedor JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA foi desclassificado no processo.
25/07/2025 - 08:09:07	Sistema	Motivo: Não apresentou atestado vinculado a CAT, conforme solicitado na alínea "j" do item 6.17.1 do edital, não apresentou os índices referente aos balanços, bem como as alíneas constantes do item 6.17.2.
25/07/2025 - 08:09:07	Sistema	O fornecedor JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
25/07/2025 - 08:09:07	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante VANIZ J G LO com lance de R\$ 1.279.287,00.
25/07/2025 - 08:09:22	Pregoeiro	Desta forma, abriremos o prazo para apresentação da documentação de habilitação da nova arrematante.
25/07/2025 - 08:10:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 25/07/2025.
25/07/2025 - 08:10:07	Sistema	Motivo: Para apresentação da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.
25/07/2025 - 08:54:24	F. VANIZ J G LO	Documentação Lote 0001: bom dia ,consegue nos dar maior prazo para envio da documentação ?
25/07/2025 - 10:00:44	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
25/07/2025 - 10:13:06	Sistema	O fornecedor ZAGONEL IUMINACAO S.A. - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
28/07/2025 - 13:21:54	Sistema	O fornecedor CBX INSTALADORA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/07/2025 - 11:04:50	Pregoeiro	Informamos que os documentos foram encaminhados para a equipe de apoio para verificação e autenticação nos respectivos web sites.
30/07/2025 - 15:13:25	Pregoeiro	Retornamos para continuidade do processo amanhã 31/07/2025 às 08h30min.
31/07/2025 - 08:31:42	Pregoeiro	Prezados bom dia,
31/07/2025 - 08:36:25	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante VANIZ J G L, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.
31/07/2025 - 08:39:55	Pregoeiro	Considerando a análise técnica da documentação solicitada no item 6.17, alínea j, do edital, realizada pelo Jonas Toigo Bittencourt, Engenheiro Eletricista, o qual manifestou que as CATs com serviços de iluminação pública e serviços em rede de distribuição (baixa tensão): 2009735 e 2030498. As CATs irrelevantes aos serviços necessários: 1981788, 2130425, 2027264, 2132969, 2130425, 1981788 e 2131455. a documentação complementar apresentada, referente aos serviços de iluminação pública e serviços em rede de distribuição (baixa tensão) - CATs 2009735 e 2030498, comprovam o exigido.
31/07/2025 - 08:41:16	Pregoeiro	Desta forma, solicitamos a apresentação da proposta readequada conforme item 6.16.1 do edital.
31/07/2025 - 08:41:31	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 01/08/2025.
31/07/2025 - 08:44:09	Pregoeiro	Tendo em vista o item 13 do edital a empresa deverá no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar os seguintes documentos:
31/07/2025 - 08:46:13	Pregoeiro	13.1. Dispensado pois já apresentou profissional vinculado aos atestados e CATs por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Contrato de Prestação de Serviço.
31/07/2025 - 08:47:35	Pregoeiro	Porém deverá apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis o item 13.2., deverá apresentar o Certificado Habilitação Técnica de Empreiteira 13 C.T.C.E da empresa Celesc Distribuição S/A, contemplando, no mínimo, os seguintes grupos e subgrupos: a) Serviços de instalação de iluminação pública (2.1.39), b) Serviços de manutenção de iluminação pública (2.2.8).
31/07/2025 - 08:48:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 05/08/2025.
31/07/2025 - 08:48:20	Sistema	Motivo: Deverá apresentar o Certificado Habilitação Técnica de Empreiteira 13 C.T.C.E da empresa Celesc Distribuição S/A, contemplando, no mínimo, os seguintes grupos e subgrupos: a) Serviços de instalação de iluminação pública (2.1.39), b) Serviços de manutenção de iluminação pública (2.2.8), conforme solicitado no item 13.2 do edital.
05/08/2025 - 16:35:23	Pregoeiro	Retornamos para continuidade do processo amanhã às 08h30min.
06/08/2025 - 08:21:18	Pregoeiro	Prezados bom dia,
06/08/2025 - 08:36:08	Pregoeiro	Tendo em vista a empresa VANIZ J G LO, não ter apresentado a proposta readequada bem como os documentos exigidos no item 13.2 do edital a mesma será desclassificada.
06/08/2025 - 08:36:57	Sistema	O fornecedor VANIZ J G LO foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.



06/08/2025 - 08:36:57	Sistema	Motivo: Não apresentado a proposta readequada solicitada conforme item 6.16 do edital, bem como, os documentos exigidos no item 13.2 do edital.
06/08/2025 - 08:36:57	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP com lance de R\$ 1.280.000,00.
06/08/2025 - 08:36:57	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor FENIX LIGHT LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
06/08/2025 - 08:37:50	Pregoeiro	Tendo em vista o direito de desempate conforme LC 123/2006 agendamos para lance de desempate.
06/08/2025 - 08:38:11	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor FENIX LIGHT LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2025 às 09:10, encerrando às 09:15:00.
06/08/2025 - 08:40:06	Pregoeiro	Retornamos para sequência as 09h20min.
06/08/2025 - 09:15:02	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
06/08/2025 - 09:19:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 06/08/2025.
06/08/2025 - 09:19:13	Sistema	Motivo: Para apresentação da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.
06/08/2025 - 09:25:56	F. MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉT	Documentação Lote 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, para não atrapalharmos o andamento do certame, informamos que nosso CRC da CELESC ainda não foi aprovado, devemos enviar a documentação mesmo assim?
06/08/2025 - 09:49:26	Pregoeiro	Em atenção ao questionamento, informamos que o CRC da CELESC será exigido apenas na etapa de adjudicação. No entanto, é importante que a documentação apresentada esteja em conformidade com as exigências do edital.
06/08/2025 - 09:49:44	Pregoeiro	Caso a documentação esteja de acordo, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação da proposta readequada e, posteriormente conforme disposto no item 13 do edital, será concedido o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para apresentação do CRC e vínculo do profissional apresentado.
06/08/2025 - 09:49:53	Pregoeiro	Ressaltamos que o envio da documentação, neste momento, fica a critério da empresa, ciente dos prazos e condições estabelecidos no edital.
06/08/2025 - 10:45:59	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2025 - 15:45:53	Pregoeiro	Informamos que os documentos foram enviados a equipe de apoio para conferência e autenticação nos web sites.
06/08/2025 - 15:45:59	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
08/08/2025 - 15:22:14	Pregoeiro	Prezados, retornaremos na segunda-feira 11/08/2025 às 08h30min para continuidade do processo.
11/08/2025 - 08:31:51	Pregoeiro	Prezados bom dia,
11/08/2025 - 08:32:04	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 12/08/2025.
11/08/2025 - 08:32:23	Pregoeiro	Solicitamos a apresentação da proposta readequada conforme item 6.16 do edital.
12/08/2025 - 14:45:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
13/08/2025 - 11:32:17	Pregoeiro	Informamos que a proposta readequada foi encaminhada para conferência.
19/08/2025 - 08:05:54	Pregoeiro	Retornamos as 10horas para continuidade do processo.
19/08/2025 - 10:03:12	Pregoeiro	Prezados bom dia,
19/08/2025 - 10:04:02	Pregoeiro	Abriremos diligência quanto a planilha apresentada, solicitamos que seja verificado a multiplicação dos totais de cada item.
19/08/2025 - 10:04:27	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 19/08/2025.
19/08/2025 - 16:48:40	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/08/2025 - 15:01:45	Pregoeiro	Retornamos para prosseguimento do processo amanhã 22/08/2025 às 08h30min.
22/08/2025 - 08:23:32	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
22/08/2025 - 08:24:42	Pregoeiro	Após conferência da documentação, bem como da proposta readequada estando de acordo com o edital, abriremos o prazo de 3 dias úteis para apresentação do item 13 do edital.
22/08/2025 - 08:33:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 27/08/2025.
22/08/2025 - 08:33:02	Sistema	Motivo: Deverá apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis o solicitado no item 13 do edital.
22/08/2025 - 10:33:01	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
25/08/2025 - 09:45:04	Pregoeiro	Retornamos para continuidade do processo as 14 horas.
25/08/2025 - 14:01:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
25/08/2025 - 14:01:04	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 1.279.993,00 para corresponder a proposta readequada.
25/08/2025 - 14:01:28	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de propostas.
25/08/2025 - 14:03:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP no lote 0001.
25/08/2025 - 14:03:35	Sistema	Motivo: O prazo será encerrado pois a empresa já apresentou a diligência solicitada.
25/08/2025 - 14:03:57	Sistema	O fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP teve sua proposta aceita no lote 0001.
25/08/2025 - 14:04:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2025 às 14:14.
25/08/2025 - 14:04:34	Pregoeiro	Na sequência passaremos a fase de habilitação.
25/08/2025 - 14:05:28	Sistema	O fornecedor ZAGONEL ILUMINACAO S.A. - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:15:30	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.



25/08/2025 - 14:19:56	Pregoeiro	Considerando a análise técnica da documentação solicitada no item 6.17, alínea j, do edital, realizada pelo Engenheiro Eletricista, senhor Jonas Toigo Bittencourt, o qual manifestou que analisou a) Serviço em rede de distribuição (baixa tensão): 1720230005722, 1720230005721, 1720230004141 b) Serviço em iluminação pública: 1720230005722, 1720230005721, 1720230004141, os CATs citados contemplam o exigido.
25/08/2025 - 14:20:08	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
25/08/2025 - 14:20:27	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de habilitação.
25/08/2025 - 14:20:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2025 às 14:30.
25/08/2025 - 14:20:52	Sistema	O fornecedor ZAGONEL ILUMINACAO S.A. - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:23:57	Sistema	O fornecedor CBX INSTALADORA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:31:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:31:18	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. Nos termos do Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada.
25/08/2025 - 14:31:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:31:20	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
25/08/2025 - 14:31:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:31:22	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
25/08/2025 - 14:31:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:31:25	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. Nos termos do Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada.
25/08/2025 - 14:31:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:31:27	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal.
25/08/2025 - 14:31:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
25/08/2025 - 14:31:28	Sistema	Intenção: habilitação da proponente
25/08/2025 - 14:31:57	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 28/08/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 02/09/2025 às 23:59.
29/08/2025 - 07:55:54	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/09/2025 - 11:19:25	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por MAURO ACIR FRETTE.
04/09/2025 - 11:19:47	Sistema	O lote 0001 foi homologado por MAURO ACIR FRETTE.

Jaciele Tochetto

Pregoeiro

MAURO ACIR FRETTE

Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco

Apoio

SARA FATIMA DO NASCIMENTO

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E580-2C69-1AE6-299D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 04/09/2025 11:24:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SARA FÁTIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 04/09/2025 11:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 04/09/2025 11:34:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 04/09/2025 11:40:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E580-2C69-1AE6-299D>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 61/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Total Geral dos Itens - Valor Referência: 1.705.716,58

Fornecedor	Situação	Valor Total
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP (24.616.322/0001-28)	Adjudicado em: 04/09/2025 - 11:19:25 - Por: MAURO ACIR FRETTA	1.279.993,00

MAURO ACIR FRETTA

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9651-C6F8-1CA6-68E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 04/09/2025 11:42:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9651-C6F8-1CA6-68E7>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras

Pregão Eletrônico - 61/2025

Resultado da Homologação

0001 - Total Geral dos Itens - Valor Referência: 1.705.716,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.279.993,00	1.279.993,00	Homologado em 04/09/2025 11:19:47 Por: MAURO ACIR FRETTA

MAURO ACIR FRETTA

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A375-DB99-1632-8419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 04/09/2025 11:42:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A375-DB99-1632-8419>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA MORK SOLAR – PRODUTOS
E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON MASSOCCO, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, com sede na Rua Presidente Faria, 642, Colônia Faria, Colombo, PR, 83.411-050, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Edher Tulio de Almeida, inscrito(a) no CPF sob nº 025.541.599-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 61/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias LED na rede de iluminação pública na área industrial e bairros Arvoredo, Guilherme Reich, Itaíba, Flamengo, Colibri, Sintrial, Natureza, Poente do Sol, Parque de Exposições, São Cristóvão, Distrito de Tamanduá, Distrito de Engenho Velho, Distrito de Planalto, Distrito de Santo Antônio e Linha Barra do Tigre, do Município de Concórdia/SC, contemplando o fornecimento de todo o material necessário e a retirada e descarte de luminárias existentes, em conformidade com os **Projetos** e o **Memoriais Descritivos** constantes do **Anexo "A"** do Edital.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Memorial Descritivo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras de reforma, objeto desta licitação, com a eficácia e a qualidade requeridas, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma constante no Anexo “A” deste Edital.

2.1.1. A obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada nas seguintes ruas do Bairro Arvoredo, do Bairro Colibri, do Bairro Flamengo, do Bairro Guilherme Reich e regiões próximas, do Bairro Itaíba, do Bairro Natureza, do Bairro Parque de Exposições, do Bairro



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

São Cristóvão, do Bairro Sintrial, do Distrito de Tamanduá, do Distrito de Santo Antônio, do Distrito de Engenho Velho, do Distrito de Planalto, da Área de Industrial (acesso linha Pinhal) e Linha Barra do Tigre, neste Município.

2.1.2. A execução deverá ser iniciada, obrigatoriamente, em 3 (três) dias úteis após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.3. Após convocação, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura da Ordem de Serviço.

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN acompanhará e fiscalizará a execução do objeto deste contrato, sendo responsável pela medição das etapas e emissão dos relatórios de medição das obras, os quais serão considerados pré-requisitos para os pagamentos à CONTRATADA.

2.3. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Projeto e no Memorial Descritivo, constantes no Anexo “A” do Edital.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.4.1. O custo das exigências mencionadas no item 2.4 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A presente licitação obedecerá ao tipo de “**menor preço**”, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, conforme disposto no art. 33, inciso I, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, com início com início na data da última assinatura digital, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, conforme previsto neste instrumento.

3.2. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificados e deferidos pela Fiscalização e autorizados pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.279.993,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)**, sendo R\$ 1.160.626,31 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ 119.366,69 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.2. Alterações de projeto propostas pela **CONTRATANTE**, fatos imprevisíveis e demais situações previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ensejar aditamento contratual.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após análise e aceitação das justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, devidamente acompanhadas de um novo cronograma físico-financeiro que contemple, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela **CONTRATANTE**, a taxa de BDI do orçamento-base da **CONTRATANTE** ou da proposta fornecida pela **CONTRATADA**, o que for menor, aplicando-se em seguida o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da **CONTRATANTE**, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**.

4.5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº **383 e 547**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DA OBRA

5.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, relativos à execução de cada etapa.

5.1.1. Os relatórios serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins previstos na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, os quais serão emitidos até o 5º (quinto) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.1.1. Somente constarão nos Boletins de Medição (BMs) os serviços devidamente aceitos e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

aprovados pela fiscalização do MUNICÍPIO.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais correspondentes à execução de cada etapa mensal da obra até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.

6.3. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.4. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

6.5. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.7. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do objeto desta licitação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução das obras, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos realizados, tanto em relação aos materiais empregados quanto à execução do serviço.

7.2. As luminárias Led, deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos.

7.2.1. Após a instalação das luminárias LEDs nos postes é de responsabilidade da empresa CONTRATADA a retirada para análise da garantia da luminária (em caso de dano ou não funcionamento da luminária LED), bem como a troca de quaisquer luminárias LEDs instaladas (dentro do prazo de garantia mínimo de 5 anos).

7.2.2. Caso seja constatado um defeito enquadrado nesta cláusula, a CONTRATADA será notificada e lhe será concedido prazo de 14 (quatorze) dias após o contato e aviso via e-mail para providenciar a retirada da luminária ou periféricos para análise da garantia, devendo ser



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

instalada outra luminária no local, de modo a não deixar o ponto sem iluminação.

7.2.3. Não atendendo ao chamado no prazo estipulado, a CONTRATADA será notificada, e caso a pendência se mantiver, a CONTRATADA será penalizada com o valor de 5% do valor da luminária, por dia. Se mesmo assim não houver a troca, após 21 (vinte e um) dias do aviso à CONTRATADA, o valor diário de multa passa a ser 20% do valor da luminária.

7.2.4. Não havendo a execução do serviço e superado o prazo concedido de 21 (vinte e um) dias, a CONTRATANTE poderá realizar o serviço diretamente, cabendo à CONTRATADA indenizar o valor correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar o valor total da mão de obra, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.

8.1.1. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

8.1.2. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.2.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

8.1.3. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

8.2. Independentemente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

8.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

8.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

8.4.1. A subcontratada deverá recolher os impostos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos à matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato caso a não conclusão da obra seja decorrente de culpa da CONTRATADA, adotando, nesse caso, as medidas previstas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações nele estipuladas ou antes do término do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de forma amigável, desde que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se, ainda, os dispositivos contidos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

9.2.2.1. Caso a operação implique mudança na pessoa jurídica contratada, será necessário formalizar um termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

9.3.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas aplicáveis.

9.4. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.5. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **1 (um) ano**, contado a partir de **25 de junho de 2025**.

10.2. Após o interregno de **1 (um) ano** a partir da data indicada no item **10.1**, os preços iniciais serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, utilizando o **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.2. Em caso de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro que implique adequação dos preços unitários da última planilha reajustada, o reajuste previsto no item 10.2.1 terá como data base a data do termo aditivo que concedeu o reequilíbrio.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE calculará e pagará à CONTRATADA os valores com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

10.3.1. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços remanescentes, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) definitivo(s) será(ão), obrigatoriamente, utilizado(s) para o reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) índice(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação vigente à época.

10.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

10.7. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

11.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

11.1.8. Manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices quando solicitadas:

- a) Seguro contra riscos de responsabilidade civil geral;
- b) Seguro contra acidentes de trabalho;
- c) Seguro contra riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do contrato, além de outros exigidos por lei.

11.1.8.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho não cobertos pelo seguro.

11.1.8.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndios ou outros sinistros, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, além de manter o seguro de garantia para pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.9.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais e trabalhistas, assumindo eventuais demandas judiciais dos empregados contra a CONTRATANTE.

11.1.9.2. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme regulamentado pelo Ministério do Trabalho.

11.1.10. Selecionar, treinar, habilitar, contratar e registrar o pessoal necessário, observando as exigências legais trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

11.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.11.1. Qualquer dano às calçadas onde serão realizados os serviços, deverá ser reparado pela empresa CONTRATADA.

11.1.12. Garantir a saúde e segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, responsabilizando-se por qualquer acidente.

11.1.13. Solicitar a presença imediata da CONTRATANTE em caso de acidentes com vítimas ou danos em Redes de Distribuição ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11.1.14. Manter equipe técnica durante a execução do contrato, composta, no mínimo, por 1 (um) engenheiro eletricista e/ou profissional habilitado, equipe de eletricista e auxiliar, devendo apresentar relação detalhada no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.15. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada antes do início da execução do contrato.

11.1.16. Requerer a matrícula da obra junto ao INSS, vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município, antes do início da execução do contrato, quando aplicável.

11.1.17. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à nota fiscal.

11.1.18. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial.

11.1.19. Permitir o acesso semanal ou quinzenal dos fiscais da CONTRATANTE para vistoria in loco, registrando os empregados e conferindo as informações apresentadas pela CONTRATADA.

11.1.20. Apresentar os ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais, arcando com os custos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.21. Apresentar, no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comprovação de baixa no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, quando aplicável.

11.1.21.1. O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

11.1.22. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

11.1.23. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

11.1.24. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

11.1.25. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para as obras nas vias públicas envolvidas na execução.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

11.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

11.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

11.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

12.2.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será o valor inicial do contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

12.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

12.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

12.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

12.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Os pedidos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos antes do término do prazo contratual vigente.

13.1.2. Durante todo o período de execução do contrato, será estritamente observado o equilíbrio dos preços fixados, garantindo que a vantagem originalmente ofertada pela CONTRATADA seja mantida. Essa medida visa evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados, ou a supressão ou modificação de itens com preços depreciados, viole os princípios administrativos.

13.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro terá como base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

13.2. Os termos aditivos para prorrogação de prazo (execução e vigência) serão admitidos, mediante aprovação do fiscal técnico, nas seguintes situações:

13.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações por determinação da Administração;

13.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere substancialmente as condições de execução do contrato;

13.2.3. Interrupção da execução do contrato ou redução do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela legislação de licitações.

13.3. No caso de alteração unilateral do contrato que acarrete aumento dos encargos para a CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo contratual.

13.5. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

13.5.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.5.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

13.6. Após a formalização do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá encaminhá-lo, devidamente assinado, à Diretoria de Compras do Município de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Caso não assine o termo no prazo indicado, a CONTRATADA perderá o direito à prorrogação e estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, além de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

13.7. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 13.1.

13.8. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA

13.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.8.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.8.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA no prazo de 15



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

(quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de caução em dinheiro, o valor será restituído acrescido dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Município de Concórdia.

14.2. A vigência da garantia contratual deverá estar vinculada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREPOSTO

15.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. Guilherme Fila, inscrito no CPF sob nº 090.004.599-07, Engenheiro Eletricista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

16.1. A responsabilidade técnica das obras ficará a cargo do Engenheiro eletricista, senhor Guilherme Fila, CREA/PR 192527/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 2 (dois) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

18.1. Fica designada como Fiscal Técnico o servidor Jonas Toigo Bittencourt, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail jonas@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2126.

18.2 Fica designada como Fiscal Administrativo o servidor Gustavo Henrique Bonissoni, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail gustavo.bonissoni@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2118.

18.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

19.1. As obras, objeto deste contrato, deverão ser recebidas provisoriamente mediante a emissão, pela Secretaria Municipal de Planejamento, do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme disposto no art. 93, I, "a", do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Após o prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste contrato, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 93, I, "b", do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

22.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

22.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

22.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

22.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

22.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

22.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

22.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

22.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

22.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

22.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

22.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

22.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

22.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

22.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

22.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

22.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

22.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

23.1. A presente contratação foi precedida de análise de riscos, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, com o objetivo de identificar os principais eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto contratual, suas respectivas causas, consequências e medidas preventivas ou corretivas.

23.2. A matriz de alocação de riscos deste contrato encontra-se devidamente detalhada no Anexo “A”, documento que integra e complementa os termos deste contrato, servindo como referência para a distribuição e mitigação dos riscos identificados no âmbito do presente processo licitatório.

23.3. Na ocorrência dos riscos compartilhados previstos, o contrato poderá ser reequilibrado mediante pedido formal da parte interessada, acompanhado de justificativa técnica e documentação comprobatória, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o devido processo administrativo e o princípio do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 1 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

EDHER TULIO DE
ALMEIDA:02554
155917

Assinado de forma digital
por EDHER TULIO DE
ALMEIDA:02554155917
Dados: 2025.09.10
15:54:54 -03'00'

EDTHER TULIO DE ALMEIDA
Sócio Administrador
CONTRATADA

Concórdia (SC), na data da última assinatura digital das partes contratantes.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B967-DB38-C592-A453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDHER TULIO DE ALMEIDA (CPF 025.XXX.XXX-17) em 10/09/2025 15:54:54 GMT-03:00

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 11/09/2025 08:27:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 11/09/2025 08:56:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 11/09/2025 14:37:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B967-DB38-C592-A453>

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 61/2025

Última atualização 04/07/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000150/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa do ramo de instalação/fabricação de luminárias LED e/ou manutenção/instalação elétrica em sistema de iluminação pública para fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes (lâmpadas de sódio de 70W, 150W, 250W/reatores por luminárias LED com potência entre 50W e 70W, de maior fluxo luminoso e instalação de conjunto de braços, relés foto eletrônicos, fiação, entre outros itens pertinentes) em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública, na área industrial e nos bairros Arvoredo, Guilherme Reich, Itaíba, Flamengo, Colibri, Sintrial, Natureza, Poente do Sol, Parque de Exposições, São Cristóvão, Distrito de Tamanduá, Distrito de Engenho Velho, Distrito de Planalto, Distrito de Santo Antônio e Linha Barra do Tigre.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.705.716,58	R\$ 1.279.993,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 1.555.379,04
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 150.337,54

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Contrato nº 136/2025

Última atualização 11/09/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 127/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Data de assinatura:** 11/09/2025 **Vigência:** de 11/09/2025 a 08/02/2026

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-001059/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000150/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa do ramo de instalação/fabricação de luminárias LED e/ou manutenção/instalação elétrica em sistema de iluminação pública para fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes (lâmpadas de sódio de 70W, 150W, 250W/reatores por luminárias LED com potência entre 50W e 70W, de maior fluxo luminoso e instalação de conjunto de braços, relés foto eletrônicos, fiação, entre outros itens pertinentes) em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública, na área industrial e nos bairros Arvoredo, Guilherme Reich, Itaíba, Flamengo, Colibri, Sintrial, Natureza, Poente do Sol, Parque de Exposições, São Cristóvão, Distrito de Tamanduá, Distrito de Engenho Velho, Distrito de Planalto, Distrito de Santo Antônio e Linha Barra do Tigre.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.279.993,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.616.322/0001-28 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Arquivos		Histórico	
Nome		Data	
Contrato_1362025__PE_612025_PMC__MORK_SOLAR__LEDs.pdf		11/09/2025	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 2558/2025

Tipo de Nota:Global	Data:12/09/2025	Contrato: 136/2025
Licitação Número/Ano: 61/2025	Data de Vencimento:08/02/2026	Aditivo:
Modalidade:Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.:MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por:41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 350415 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 24.616.322/0001-28

Cidade: Colombo Colombo - PR

Insc. Est.:

Endereço: RUA Presidente Faria N°642

Bairro: colonia faria.

Telefone Comercial: (41) 3666-6336

Fax:

E-Mail: licitacao@mork.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 383

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 2634-Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Elemento: 3339039990000000000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Vínculo: 175170000000-Contribuição - COSIP

Finalidade

Contratação de empresa do ramo de instalação/fabricação de luminárias LED e/ou manutenção/instalação elétrica em sistema de iluminação pública para fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes (lâmpadas de sódio de 70W, 150W, 250W/reatores por luminárias LED com potência entre 50W e 70W, de maior fluxo luminoso e instalação de conjunto de braços, relés foto eletrônicos, fiação, entre outros itens pertinentes) em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública, na área industrial e nos bairros Arvoredo, Guilherme Reich, Itaíba, Flamengo, Colibri, Sintrial, Natureza, Poente do Sol, Parque de Exposições, São Cristóvão, Distrito de Tamanduá, Distrito de Engenho Velho, Distrito de Planalto, Distrito de Santo Antônio e Linha Barra do Tigre. Processo Administrativo nº 1.839/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não		R\$ 119.366,6900	R\$ 119.366,69

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 119.366,69

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 2558/2025

Assinado por 1 pessoa: Camila Cristina Marinho Vieira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8631-FD71-3F81-3834> e informe o código 8631-FD71-3F81-3834



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 2559/2025

Tipo de Nota:Global	Data:12/09/2025	Contrato: 136/2025
Licitação Número/Ano: 61/2025	Data de Vencimento:08/02/2026	Aditivo:
Modalidade:Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.:MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por:41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 350415 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 24.616.322/0001-28

Cidade: Colombo Colombo - PR

Insc. Est.:

Endereço: RUA Presidente Faria N°642

Bairro: colonia faria.

Telefone Comercial: (41) 3666-6336

Fax:

E-Mail: licitacao@mork.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 547

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 2634-Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Elemento: 3339030260000000000-Material para instalação elétrica e eletrônica

Vínculo: 275170000000-Contribuição - COSIP - Superávit Exer. Ant.

Finalidade

Contratação de empresa do ramo de instalação/fabricação de luminárias LED e/ou manutenção/instalação elétrica em sistema de iluminação pública para fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes (lâmpadas de sódio de 70W, 150W, 250W/reatores por luminárias LED com potência entre 50W e 70W, de maior fluxo luminoso e instalação de conjunto de braços, relés foto eletrônicos, fiação, entre outros itens pertinentes) em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública, na área industrial e nos bairros Arvoredo, Guilherme Reich, Itaíba, Flamengo, Colibri, Sintrial, Natureza, Poente do Sol, Parque de Exposições, São Cristóvão, Distrito de Tamanduá, Distrito de Engenho Velho, Distrito de Planalto, Distrito de Santo Antônio e Linha Barra do Tigre. Processo Administrativo nº 1839/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não		R\$ 1.160.626,3100	R\$ 1.160.626,31

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 1.160.626,31

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 2559/2025

Assinado por 1 pessoa: Camila Cristina Marinho Vieira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8631-FD71-3F81-3834> e informe o código 8631-FD71-3F81-3834



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8631-FD71-3F81-3834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Cristina Marinho Vieira (CPF 324.XXX.XXX-06) em 12/09/2025 10:23:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8631-FD71-3F81-3834>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

9964/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

12/09/2025

Referência: 383

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 2634

Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390399900000000000

Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Vínculo: 175170000000

Contribuição - COSIP

Credor: 350415 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Endereço: RUA Presidente Faria - 642

Cidade: Colombo, PR

CPF/CNPJ: 24.616.322/0001-28

Telefone: (41) 3666-6336

Processo Digital: 32318/2025

Dotação Inicial: 5.300.000,00

Empenhado Anter.: 4.304.660,96

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 119.366,69

Anulado (-): 0,00

Total (B): 4.424.027,65

Total (A): 5.300.000,00

Saldo (A - B): 875.972,35

Processo Licitação: 61/2025

Data do Processo: 02/07/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 136 / 2025

Número do Processo: 127

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 2558 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	1,00000	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	119366,6900	119.366,6900
Total:					119.366,69

Valor deste Empenho: 119.366,69

Histórico

prestação de serviço, ramo de instalação/fabricação de luminárias LED e/ou manutenção/instalação elétrica em sistema de iluminação pública para fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes (lâmpadas de sódio de 70W, 150W, 250W/reatores por luminárias LED com potência entre 50W e 70W, de maior fluxo luminoso e instalação de conjunto de braços, relés foto eletrônicos, fiação, entre outros itens pertinentes) em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública, na área industrial e nos bairros Arvoredo, Guilherme Reich, Itaíba, Flamengo, Colibri, Sintrial, Natureza, Poente do Sol, Parque de Exposições, São Cristóvão, Distrito de Tamanduá, Distrito de Engenho Velho, Distrito de Planalto, Distrito de Santo Antônio e Linha Barra do Tigre. Processo Administrativo nº 1.839/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 119.366,69

[CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
12/09/2025 14:41:17



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
12/09/2025 16:59:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

9965/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

12/09/2025

Referência: 547

Órgão: 34

Unidade: 001

Ação: 2634

Funcional: 0015.0451.0042

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390302600000000000

Vínculo: 275170000000

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Aplicações diretas

Material para instalação elétrica e eletrônica

Contribuição - COSIP - Superávit Exer. Ant.

Credor: 350415 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Endereço: RUA Presidente Faria - 642

CPF/CNPJ: 24.616.322/0001-28

Cidade: Colombo, PR

Telefone: (41) 3666-6336

Processo Digital: 32319/2025

Dotação Inicial: 0,00

Suplementado: 2.042.366,58

Anulado (-): 0,00

Total (A): 2.042.366,58

Empenhado Anter.: 0,00

Valor deste Empenho: 1.160.626,31

Total (B): 1.160.626,31

Saldo (A - B): 881.740,27

Processo Licitação: 61/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 127

Data do Processo: 02/07/2025

Número do Contrato: 136 / 2025

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 2559 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00000	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1160626,3100	1.160.626,3100
Total:					1.160.626,31

Valor deste Empenho: 1.160.626,31

Histórico

Aquisição de materiais, ramo de instalação/fabricação de luminárias LED e/ou manutenção/instalação elétrica em sistema de iluminação pública para fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes (lâmpadas de sódio de 70W, 150W, 250W/reatores por luminárias LED com potência entre 50W e 70W, de maior fluxo luminoso e instalação de conjunto de braços, relés foto eletrônicos, fiação, entre outros itens pertinentes) em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública, na área industrial e nos bairros Arvoredo, Guilherme Reich, Itaíba, Flamengo, Colibri, Sintrial, Natureza, Poente do Sol, Parque de Exposições, São Cristóvão, Distrito de Tamanduá, Distrito de Engenho Velho, Distrito de Planalto, Distrito de Santo Antônio e Linha Barra do Tigre. Processo Administrativo nº 1839/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 1.160.626,31

[UM MILHÃO, CENTO E SESENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:

HILDA CAMINI

Contadora

CRC/SC 029632/O-2

12/09/2025 14:41:17



Assinado digitalmente por:

ARTÊMIO ORTIGARA

Secretário Municipal da

Fazenda

12/09/2025 16:59:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.